



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o município de Capivari do Sul, receber a doação de uma área urbana com extensão de 2.438,46m² de Paulo Ignácio Enzweiler localizada na sede do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a receber a doação de uma área urbana com extensão de 2.438,46 m² de Paulo Ignácio Enzweiler, localizada na Sede do Município, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planimétrico em anexo.

Art. 2º - A área dada em doação refere-se a abertura de rua.

Art. 3º - É responsabilidade do Município, como contrapartida, toda e qualquer despesa relativa a abertura da rua, ensaibramento, canalização e esgoto pluvial, bem como a regularização dominial do imóvel do doador.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE JULHO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 52/2019.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 52/19, que "Autoriza o município, receber como doação, uma área urbana com extensão de 2.438,46m² de propriedade do Sr. Paulo Ignácio Enzweiler localizada na sede do município e dá outras providências".

A doação será para a abertura de rua com localização indicada no Levantamento Planimétrico em anexo, tendo como contrapartida do município toda e qualquer despesa relativa a abertura da rua, ensaibramento, canalização e esgoto pluvial, bem como a regularização dominial do imóvel do doador.

Ressaltamos que tal área a ser doada encontra-se já planejada no Plano Diretor, conforme Mapa em anexo e vem em atendimento dos Municípes, moradores daquela região, que reclamam de vala a céu aberto que causa mau cheiro e proliferação de insetos.

Salientamos que após questionamento do Ministério Público, o Município foi notificado a tomar providências quanto a denúncia do reclamante conforme cópia do Mandado de Notificação **018.04.000.016/2019-0002**.

Frente ao exposto, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Contando com a aprovação dessa Egrégia Casa, aproveito a oportunidade para deixar manifestada minha elevada Consideração.

Atenciosamente

Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



Lima & Lucas
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS

A/C DO ILMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL –
MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Capivari do Sul, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Adrião Monteiro, 2330 CEP: 95552-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito em exercício, denominado DONATÁRIO e de outra parte o Sr. **PAULO IGNÁCIO ENZVEILER**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF de nº 255.366.720-53, residente e domiciliado na Rua Marques de Sapucaí, nº 87 apto 802, bairro Ideal na cidade de Novo Hamburgo RS, denominado neste instrumento DOADOR, celebrando o presente termo de doação, sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula primeira – Do Objeto

É objeto da presente doação, 01 (uma) faixa de terras no Município de Capivari do Sul, para ligação e continuidade das Ruas José da Silva Bueno, Rua Mostardeiro e Rua Paraná (conforme mapa anexo). A doação se efetivará através de Escritura Pública, e a área a ser doada é parte da matrícula nº R49/01116 registrada no Registro de Imóveis de Palmares do Sul.

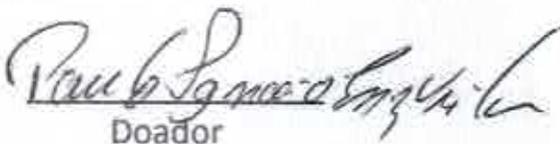
O município deverá apresentar o mapa e memorial descritivo da rua a ser aberta, para identificação da área total a ser doada, de forma não onerosa ao doador, bem como entregar a rua com ensaibramento, pavimentação da rua, meio-fio, água, luz, canalização das águas pluviais e cloacais, etc. também será de responsabilidade desta municipalidade a regularização dominial do imóvel do doador, sendo esta a contrapartida pela doação da área para realização da abertura do arruamento, caso seja deferido este ato.

Cláusula segunda – Do Foro

As questões que porventura surgirem em decorrência deste instrumento jurídico, serão resolvidas pelos partícipes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidas pelo Foro de Palmares do Sul.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes celebram o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Capivari do Sul, em 01 de julho de 2019.


Doador

Donatário



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

01804.000.016/2019-0002

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio Grande do Sul; Lei Federal nº 7.347/85; Lei Federal nº 8.625/93; e Lei Estadual nº 7.669/82; **NOTIFICA** a pessoa abaixo identificada nos seguintes termos:

Notificado: Prefeito Municipal de Capivari do Sul

Endereço do notificado: Rua Adrião Monteiro, nº 2330, Capivari do Sul

Finalidade: Para que sejam tomadas as medidas administrativas pertinentes em face do proprietário do terreno situado à rua Paraná, divisa com o nº 27, nesta cidade de Capivari do Sul, objeto da reclamação, a fim de que seja resolvida a questão atinente ao saneamento básico, com posterior remessa de comprovação documental das medidas a esta Promotoria de Justiça, **sob pena de responsabilização** em face da inércia municipal.

Prazo para resposta: 10 dias

Para que assim se cumpra, é determinado ao Oficial do Ministério Público que execute a ordem, entregando a primeira via à pessoa notificada e colhendo o seu recibo na segunda via.

Palmares do Sul, 17 de junho de 2019.

Resposta Ofício 13112019.

MEMORIAL DESCRITIVO

DOAÇÃO DE ÁREA

O presente Memorial Descritivo trata da descrição do perímetro de uma Área Urbana, matriculada no Registro de Imóveis de Palmares do Sul sob o nº 01116, Registro nº 49, há ser doada pelo Sr. Paulo Ignácio Enzweiler, para uma Rua prevista no Plano Diretor Municipal.

Um Área Urbana, sem benfeitorias, situada no município de Capivari do Sul-RS, com área superficial de **2.438,46 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste segue com ângulo de 78°39'11" e distância de 12,00 m, confrontando neste trecho com a Rua Jose da Silva Bueno, até o vértice **2**, deste segue com ângulo de 101°20'49" e distância de 77,25 m, confrontando neste trecho com os lotes 01 e 25 da quadra 02, com a Rua Mostardeiro e com parte do lote 01 da quadra 03, até o vértice **3**, deste segue com ângulo de 161°33'09" e distância de 125,69 m confrontando neste trecho com parte 01 e com o lote 19 da quadra 03, com a Rua Paraná, com os lotes 08 e 06 da quadra 04 e com a Rua Projetada, até o vértice **4**, deste segue com ângulo de 101°14'20" e distância de 12,00 m confrontando neste trecho com propriedade do doador Paulo Ignácio Enzweiler, até o vértice **5**, deste segue com ângulo de 78°45'40" e distância de 126,03 m confrontando neste trecho com propriedade do doador Paulo Ignácio Enzweiler, até o vértice **6**, deste segue com ângulo de 198°26'51" e distância de 77,44 m confrontando neste trecho com propriedade do doador Paulo Ignácio Enzweiler, até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel dista 196,40 m da Avenida Adrião Monteiro, onde faz esquina com a Rua Jose da Silva Bueno.

Capivari do Sul, julho de 2019.


Paulo Ignácio Enzweiler
Proprietário


Janete de Oliveira Azevedo
Arquiteta – CAU A10937-1
Responsável Técnica

MEMORIAL DESCRITIVO

DOAÇÃO DE ÁREA

O presente Memorial Descritivo trata da descrição do perímetro de uma Área Urbana, matriculada no Registro de Imóveis de Palmares do Sul sob o nº 01116, Registro nº 49, há ser doada pelo Sr. Paulo Ignácio Enzweiler, para uma Rua prevista no Plano Diretor Municipal.

Um Área Urbana, sem benfeitorias, situada no município de Capivari do Sul-RS, com área superficial de **2.438,46 m²**, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, deste segue com ângulo de 78°39'11" e distância de 12,00 m, confrontando neste trecho com a Rua Jose da Silva Bueno, até o vértice **2**, deste segue com ângulo de 101°20'49" e distância de 77,25 m, confrontando neste trecho com os lotes 01 e 25 da quadra 02, com a Rua Mostardeiro e com parte do lote 01 da quadra 03, até o vértice **3**, deste segue com ângulo de 161°33'09" e distância de 125,69 m confrontando neste trecho com parte 01 e com o lote 19 da quadra 03, com a Rua Paraná, com os lotes 08 e 06 da quadra 04 e com a Rua Projetada, até o vértice **4**, deste segue com ângulo de 101°14'20" e distância de 12,00 m confrontando neste trecho com propriedade do doador Paulo Ignácio Enzweiler, até o vértice **5**, deste segue com ângulo de 78°45'40" e distância de 126,03 m confrontando neste trecho com propriedade do doador Paulo Ignácio Enzweiler, até o vértice **6**, deste segue com ângulo de 198°26'51" e distância de 77,44 m confrontando neste trecho com propriedade do doador Paulo Ignácio Enzweiler, até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel dista 196,40 m da Avenida Adrião Monteiro, onde faz esquina com a Rua Jose da Silva Bueno.

Capivari do Sul, julho de 2019.


Paulo Ignácio Enzweiler
Proprietário


Janete de Oliveira Azevedo
Arquiteta – CAU A10937-1
Responsável Técnica

AV. TELMO SESSIM



RUA JOSÉ MARTINS PAJARES (GALEGO)

RUA JOSÉ DA SILVA BUENO

QUADRA 02

1

12,00
78°-39'-11"

101°-20'-49"
50,10
77,44

LOTE 01 LOTE 25
17,25

RUA MOSTARDEIRO

198°-26'-51"

12,00
15,15
101°-33'-09"

LOTE 01²

QUADRA 03

LOTE 05

LOTE 19

RUA PARANA

128,03

12,00

QUADRA 04

LOTE 08

LOTE 06

RUA PROJETADA

78°-45'-40"

12,00

101°-14'-20"

S:01-3

AV. ADRIÃO MONTEIRO

45,50
125,69 A. 2.438,48 m²

12,00

PROJETO ÁREA A SER DOADA PARA ARRUAMENTO

RESP. TÊC.:

Janete O. Azevedo
JANETE DE OLIVEIRA AZEVEDO
ARQUITETA - CAU A10937-1

DATA

JUL/2019

ESC.

1:2000

PROPRIETÁRIO
DA
OBRA

Paulo Ignácio Enzweiler
PAULO IGNÁCIO ENZWEILER

FRANCHA

A 01

ENDEREÇO

PARTE DO LOTE: 05, QUADRA:01, SETOR 01-3 - CAPIVARI DO SUL

ÁREA: 2.438,46 m²

SITUAÇÃO PROPOSTA